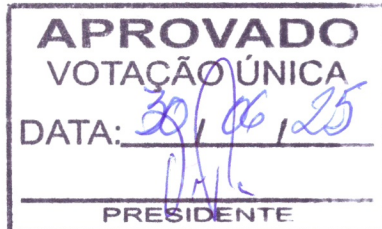




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha

ANTEPROJETO DE LEI Nº 012/2025



Autoriza o Poder Executivo a instalar postos de atendimento dos serviços públicos Municipais em Conrado, 3º Distrito de Miguel Pereira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar postos de atendimento descentralizados dos seguintes órgãos e serviços públicos:

- I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;**
- II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;**
- III – Secretaria Municipal de Obras ou Setor equivalente;**
- IV – Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade de Saúde Básica;**
- V – Secretaria Municipal de Administração ou Serviço de Atendimento Administrativo.**

Art. 2º Os postos de atendimento a que se refere esta Lei deverão ser instalados em Conrado, 3º Distrito de Miguel Pereira, com estrutura mínima necessária ao funcionamento dos serviços essenciais ao cidadão.

Art. 3º A instalação dos referidos postos deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e descentralização da gestão pública, podendo ser utilizados imóveis públicos já existentes ou firmados convênios e parcerias, conforme legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto visa descentralizar os serviços públicos, garantindo à população de Conrado, 3º Distrito de Miguel Pereira, maior acesso aos atendimentos essenciais nas áreas de assistência social, saúde, obras e administração.

A concentração dos serviços na sede do município dificulta o acesso das populações mais afastadas, comprometendo o pleno exercício da cidadania. A descentralização propiciará mais agilidade, acolhimento e eficiência na prestação do serviço público, além de contribuir com o desenvolvimento social e econômico do distrito.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 30 de junho de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
VEREADOR